



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 28 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1218

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 18/2024) .....	2
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (Nº 001/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 18/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 18 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 150001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.000,00</b>

**2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.600,00</b>

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100,00</b>

**Total Suplementado: 139.700,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.39.00 / 150001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.600,00</b>

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100,00</b>

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 139.700,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (Nº 001/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA  
Nº 001 / 2024**

**“Trata da Disponibilidade Pública da  
Prestação de Contas Anual do Exercício de  
2023, da Prefeitura Municipal de Sapeaçu”**

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, George Vieira Gois, usando de atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, que se encontra, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Exercício de 2023**, de responsabilidade do Gestor, **GEORGE VIEIRA GOIS**, a partir de 01/04/2024, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual Nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria de Administração e Finanças, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício na sede da Prefeitura Municipal e disponíveis no site do e-TCM.  
<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Sapeaçu – BA, 28 de março de 2024

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136